

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 453, DE 16/10/2019**

Institui a Comissão de Cerimonial da Posse da Mesa Diretora para o biênio 2019-2021

O DESEMBARGADOR ANNÍBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Cerimonial da Posse da Mesa Diretora do TRE-ES para o Biênio 2019/2021, ficando assim constituída, sob a presidência do primeiro:

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO  
ALKINDAR DA SILVA SPALA  
ANIUSKA DRUMOND LEMOS DAVID SOARES GOMES  
ANTONIO BRASIL MAIA FILHO  
CLÁUDIA GIESTAS DE AZEVEDO BIANCHI  
DANIEL FLÁVIO DE OLIVEIRA GONZAGA  
GUSTAVO TENÓRIO PINHEIRO  
JACKSON VULPI  
JAQUELINE MAGALHÃES NUNES  
JERUZA BONINO DE BARROS  
LEILA DE ALMEIDA GOMES  
LEONARDO PENEDO PREZOTTI  
RACHEL METZKER DIAS SOARES  
RODRIGO CALUMBY HERMONT  
SIMONE AQUINO VIDIGAL

Art. 2º. Caberá à Comissão ora instituída o planejamento e a execução das atividades necessárias à realização da cerimônia de posse da nova Mesa Diretora deste TRE, prevista para o dia 11 de dezembro de 2019, às 16h.

Art. 3º. Todas as Unidades constitutivas do TRE-ES prestarão o devido suporte às demandas da Comissão objeto deste Ato.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**Editais****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 657**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601776-28.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Senador]

RELATORA: HELOISA CARIELLO

REQUERENTE:ROGERIO BERNARDO

Advogado do REQUERENTE: JOSE CARLOS LIMA SOUZA - ES3318

INTIMO o REQUERENTE ROGERIO BERNARDO, através do advogado Dr. JOSE CARLOS LIMA SOUZA - ES3318, do r. despacho transcrito abaixo:

"INTIME-SE o prestador para providenciar as medidas que entender cabíveis para sanar as inconsistências apontadas no Relatório Preliminar para Expedição de Diligências elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno (COCIN) deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, no prazo de três dias, conforme previsto no art. 72, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/2018.